



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 069/2026

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES –JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2015/2026, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

RESOLVE;

Art. 1º Ficam nomeados os responsáveis pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, como responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo municipal de trânsito DEMUTRAN-IPO.

- Manoel Messias Meira Pereira
- Arildo Antonio de Campos
- Rodrigo Rahuan Goulart

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3504 Página 176 Ano: XV

Data: 07/04/2026

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
FÍSICA.....R\$ 41.000,00
190 FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 30.200,00
193 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R\$ 71.200,00
TOTAL.....R\$ 399.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0726FFC4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 067/2026

DECRETO Nº. /2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 008/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 008/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) em Ruas e Avenidas do Município de Iporã/PR conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R\$3.030.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCA2E772

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 068/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 007/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 007/2026, objetivando a Execução de Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) da Estrada de Vila Nilza no Município de Iporã/PR, conforme Termo de Convênio Nº 037/2025 e conforme especificações constantes dos autos e do Memorial Descritivo, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA R\$7.135.000,00
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Iporã-PR, 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF3E0196

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 069/2026

NOMEIA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES -JARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 2015/2026, que instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI; Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os responsáveis pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações–JARI, como responsáveis pelo julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão executivo municipal de trânsito DEMUTRAN-IPO.

- Manoel Messias Meira Pereira
- Arildo Antonio de Campos
- Rodrigo Rahuan Goulart

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de abril de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A28B44DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA
CPF: 069.774.229-63

OBJETO: Prestar serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, regido pelo RGPS – Regime Geral de Previdência Social, na Secretaria de Assistência à Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado conforme interesses de ambas as partes.

BASE LEGAL: aprovada em Teste Seletivo, conforme Edital Nº 004/2025 de 10/09/2025, Edital nº. 036/2025 de 13/10/2025, que